



TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Contratação da FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS – FGV, por intermédio do Instituto Brasileiro de Economia – FGV IBRE, para licenciamento de uso do banco de dados on-line denominado FGV SELECT, na modalidade de acesso Standard, contemplando o acesso ao índice IPAOG-DI – Máquinas e Equipamentos, código 1477367, correspondente à Coluna 32 da FGV, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

A contratação visa, especialmente, possibilitar ao Município de Lages a consulta aos valores oficiais do referido índice correspondentes aos meses de referência de setembro de 2024 e setembro de 2025, sem prejuízo da utilização do acesso durante o período contratual para consultas relacionadas às atividades administrativas municipais.

Conforme proposta apresentada pela FGV, o FGV SELECT consiste em banco de dados on-line contendo indicadores selecionados da produção estatística do FGV IBRE, com funcionalidades para recuperação de dados, consulta, download e impressão.

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor total estimado
1	Licenciamento de uso do banco de dados FGV SELECT – modalidade Standard, incluindo o índice IPAOG-DI – Máquinas e Equipamentos, código 1477367	Licença/24 meses	1	R\$ 29.000,00

O objeto caracteriza-se como serviço sem dedicação exclusiva de mão de obra, de natureza continuada durante o período de disponibilização do acesso eletrônico.

Não haverá disponibilização de empregados da contratada nas dependências municipais.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Considerando que o objeto possui natureza predominantemente digital, não haverá fornecimento rotineiro de materiais físicos.

A solução contribui para redução da utilização de documentos impressos e deslocamentos, uma vez que a consulta e recuperação das informações ocorrerão eletronicamente.

Sempre que possível, as comunicações, documentos, relatórios, faturas e demais informações relativas à execução deverão ser encaminhados em meio eletrônico.



A indicação do FGV SELECT e da Fundação Getulio Vargas decorre da própria natureza da necessidade administrativa.

Não se trata de preferência por determinada marca ou solução em detrimento de soluções equivalentes. O Município necessita acessar índice econômico específico produzido pela FGV, e a Fundação declarou ser detentora dos direitos autorais e responsável exclusiva pelo licenciamento do banco FGV SELECT.

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, tendo em vista que a exclusividade do licenciamento

O modelo adotado pelo Município prevê expressamente a possibilidade de vedação integral à subcontratação. Ademais, não será exigida garantia de execução prevista nos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, considerando o baixo risco operacional da contratação, a natureza eletrônica do objeto e o valor envolvido.

3. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução terá início após a formalização do instrumento contratual e cumprimento das condições administrativas necessárias à ativação do licenciamento.

A contratada deverá disponibilizar ao Município acesso eletrônico ao FGV SELECT.

Deverão ser disponibilizados 03 (três) pontos de acesso, mediante credenciais individuais.

O índice IPAOG-DI – Máquinas e Equipamentos, código 1477367, deverá integrar a cesta de indicadores do Município desde a disponibilização inicial do serviço.

Os outros quatro itens da modalidade Standard serão escolhidos posteriormente pelo Município e deverão ser incluídos pela FGV na cesta de acesso, sem custo adicional ao valor contratado, na forma da proposta apresentada.

O acesso deverá permanecer disponível durante toda a vigência contratual, ressalvadas interrupções temporárias tecnicamente necessárias à manutenção preventiva ou corretiva da plataforma.

Os dados deverão permanecer atualizados pelo FGV IBRE segundo sua metodologia e calendário próprios.

A proposta estabelece que os dados são atualizados pelo FGV IBRE nos dias úteis e que o Município poderá acessar a plataforma em qualquer dia da semana.

A execução ocorrerá de forma remota e eletrônica, através da plataforma disponibilizada pelo FGV IBRE, podendo os usuários autorizados acessá-la a partir das instalações do Município de Lages.



O acesso eletrônico deverá estar disponível em qualquer dia da semana, observadas as hipóteses de manutenção da plataforma previstas nas condições de licenciamento.

Não haverá necessidade de fornecimento de equipamentos ao Município pela contratada.

Compete ao Município disponibilizar computadores, acesso à internet e demais recursos internos necessários à utilização da plataforma.

A demanda considera:

1. Disponibilização banco de dados FGV SELECT na modalidade de acesso Standard.
2. contratação pelo prazo de 24 meses;
3. três pontos de acesso;
4. até cinco itens da modalidade Standard.

Não serão necessários procedimentos complexos de transição e finalização devido às características do objeto.

Encerrada a vigência, deverão ser desativadas as credenciais de acesso, permanecendo sob responsabilidade do Município a observância das limitações de uso e direitos autorais incidentes sobre os dados obtidos durante a contratação.

O modelo permite expressamente afastar procedimentos de transição quando isso decorrer das características do objeto.

4. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

As comunicações entre o Município e a contratada deverão ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir formalidade, admitindo-se comunicação eletrônica.

A execução será acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato ou respectivo substituto, na forma do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

O modelo municipal prevê que a fiscalização deve acompanhar a execução e registrar as ocorrências necessárias à regularização de eventuais falhas.

Quanto a fiscalização técnica, compete ao fiscal:

- a) acompanhar a disponibilização e manutenção dos acessos;



- b) verificar a disponibilização do índice contratado;
- c) verificar se os três acessos foram fornecidos;
- d) conferir a possibilidade de consulta aos períodos históricos necessários;
- e) verificar eventuais indisponibilidades;
- f) comunicar à FGV falhas ou irregularidades;
- g) certificar a execução contratual para fins de pagamento.

Quanto a Gestão do contrato:

O gestor coordenará o acompanhamento do contrato e os registros formais relacionados à execução, alterações, ocorrências e eventuais providências necessárias.

Também deverá acompanhar a manutenção das condições de habilitação e adotar as providências relacionadas à liquidação e pagamento, nos termos previstos no modelo.

Gestora: Mônica Heliza Schappo Longo – Diretora Administrativa

Fiscal: Ryana Pereira Reynier Castela – Gerente Administrativa

Gestor Substituto: Fernanda Cristina Torres – Secretária de Administração

5. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO E ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A aferição da execução ocorrerá mediante comprovação:

- a) da ativação dos acessos;
- b) da disponibilidade do banco FGV SELECT;
- c) da inclusão do índice IPAOG-DI – Máquinas e Equipamentos;
- d) da possibilidade de consulta aos dados contratados;
- e) da manutenção do serviço durante o período correspondente à cobrança.

Poderá haver retenção ou glosa proporcional do pagamento caso se constate inexecução das condições contratadas, sem prejuízo das demais medidas e sanções cabíveis.

O serviço será recebido provisoriamente pelo fiscal do contrato, mediante verificação da disponibilização do acesso e do atendimento das especificações deste Termo de Referência.

O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da conformidade da execução com as exigências contratuais e aceite pelo responsável competente.



Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com este Termo de Referência ou com a proposta aceita pela Administração, conforme admite o modelo.

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, a liquidação observará as normas municipais e a legislação pertinente.

O documento fiscal deverá conter, no mínimo:

- a) data de emissão;
- b) identificação do contrato;
- c) identificação do Município de Lages;
- d) período a que se refere a cobrança;
- e) valor devido;
- f) retenções tributárias, quando aplicáveis.

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito na conta indicada pela contratada, após regular processamento da despesa e observadas as condições estabelecidas no instrumento contratual.

A proposta encaminhada pela FGV estabelece valor total de R\$ 29.000,00, prevendo duas parcelas anuais consecutivas e indicando para a primeira parcela o valor de R\$ 13.775,00, com vencimento em até 30 dias após a assinatura do contrato, enquanto a parcela subsequente estará sujeita ao reajuste previsto na proposta.

Antes da assinatura do contrato, deverá ser confirmada formalmente com a FGV a composição financeira das duas parcelas, de forma que os valores e o cronograma de pagamento estejam inequivocamente definidos no instrumento contratual e compatíveis com o valor total proposto.

A proposta da FGV estabelece que a atribuição de login e senha ocorrerá imediatamente após a comprovação do pagamento da primeira parcela ou anuidade.

Essa condição deverá ser expressamente analisada na instrução da contratação, pois, caso implique pagamento antes da disponibilização do acesso, deverá ser verificada sua compatibilidade com o regime de pagamento antecipado previsto no art. 145 da Lei nº 14.133/2021 e com as normas municipais aplicáveis.

Após o interregno mínimo legal, o valor poderá ser reajustado na forma prevista contratualmente.

A proposta da FGV prevê reajuste anual de acordo com a variação do IPC/BR-M, apurada pela FGV, ou por índice que venha a substituí-lo.

6. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



A contratada será selecionada mediante procedimento de inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão da inviabilidade de competição decorrente da exclusividade do licenciamento do banco de dados FGV SELECT.

O próprio modelo de Termo de Referência adotado prevê expressamente, para contratação direta, a seleção mediante procedimento de inexigibilidade com fundamento no art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

A escolha da FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS – FGV, por intermédio do FGV IBRE, decorre de circunstância objetiva: o Município necessita acessar índice econômico produzido pela própria instituição, disponibilizado no banco FGV SELECT.

A FGV apresentou declaração formal atestando que:

- a) detém os direitos autorais sobre o FGV SELECT; e
- b) o banco de dados é licenciado exclusivamente pela própria FGV.

Diante disso, não há possibilidade de seleção de fornecedor concorrente para disponibilização da mesma licença oficial.

O regime de execução será de prestação continuada de serviço de licenciamento e disponibilização de acesso eletrônico, sem dedicação exclusiva de mão de obra.

Previamente à contratação, a Administração deverá verificar a inexistência de impedimentos para contratar com o Poder Público e a manutenção das condições de habilitação exigíveis.

Deverão ser apresentados, naquilo que forem aplicáveis à natureza jurídica da Fundação Getulio Vargas:

- a) comprovação de inscrição no CNPJ;
- b) ato constitutivo e documentos comprobatórios da representação;
- c) regularidade perante a Fazenda Nacional;
- d) regularidade perante o FGTS;
- e) regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- f) regularidade perante as Fazendas Estadual e Municipal, conforme aplicável;
- g) declaração relativa ao art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;
- h) demais documentos necessários nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021.

O modelo prevê a verificação de cadastros impeditivos e da regularidade fiscal, social e trabalhista antes da celebração contratual.

Considerando que o serviço é prestado pela própria entidade detentora dos direitos autorais e responsável pelo banco de dados objeto do licenciamento, a comprovação técnica será atendida pelos documentos institucionais e pela declaração de titularidade/exclusividade apresentada pela Fundação Getulio Vargas, sem prejuízo de documentação complementar eventualmente exigida pelo setor responsável pela contratação.



7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

A contratada será selecionada mediante procedimento de inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão da inviabilidade de competição decorrente da exclusividade do licenciamento do banco de dados FGV SELECT.

O próprio modelo de Termo de Referência adotado prevê expressamente, para contratação direta, a seleção mediante procedimento de inexigibilidade com fundamento no art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

A escolha da FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS – FGV, por intermédio do FGV IBRE, decorre de circunstância objetiva: o Município necessita acessar índice econômico produzido pela própria instituição, disponibilizado no banco FGV SELECT.

A FGV apresentou declaração formal atestando que:

- a) detém os direitos autorais sobre o FGV SELECT; e
- b) o banco de dados é licenciado exclusivamente pela própria FGV.

Diante disso, não há possibilidade de seleção de fornecedor concorrente para disponibilização da mesma licença oficial.

O regime de execução será de prestação continuada de serviço de licenciamento e disponibilização de acesso eletrônico, sem dedicação exclusiva de mão de obra.

Previamente à contratação, a Administração deverá verificar a inexistência de impedimentos para contratar com o Poder Público e a manutenção das condições de habilitação exigíveis.

Deverão ser apresentados, naquilo que forem aplicáveis à natureza jurídica da Fundação Getulio Vargas:

- a) comprovação de inscrição no CNPJ;
- b) ato constitutivo e documentos comprobatórios da representação;
- c) regularidade perante a Fazenda Nacional;
- d) regularidade perante o FGTS;
- e) regularidade perante a Justiça do Trabalho;



- f) regularidade perante as Fazendas Estadual e Municipal, conforme aplicável;
- g) declaração relativa ao art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;
- h) demais documentos necessários nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021.

O modelo prevê a verificação de cadastros impeditivos e da regularidade fiscal, social e trabalhista antes da celebração contratual.

Considerando que o serviço é prestado pela própria entidade detentora dos direitos autorais e responsável pelo banco de dados objeto do licenciamento, a comprovação técnica será atendida pelos documentos institucionais e pela declaração de titularidade/exclusividade apresentada pela Fundação Getulio Vargas, sem prejuízo de documentação complementar eventualmente exigida pelo setor responsável pela contratação.

Lages/SC, 10 de setembro de 2025.

FERNANDA
CRISTINA
TORRES:02
620266947

Assinado de forma
digital por FERNANDA
CRISTINA
TORRES:02620266947
Dados: 2026.09.14
15:30:04 -03'00'

Fernanda Cristina Torres
Secretário de Administração
Responsável pela Demanda